



INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL IPem-PR nº001/2017

O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ, adiante denominado IPem-PR, torna público que na data de **05/05/2017** às 14 (quatorze) horas, na sua Sede, localizada na Rua Estados Unidos, nº135, bairro Bacacheri, Curitiba-PR, realizará Licitação, Modalidade PREGÃO, Operacionalidade PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, conforme autorização contida no Protocolizado nº 14.498.051-4/2017, observados os preceitos legais, especialmente a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e Decreto Federal nº 8.538/15, bem como, de acordo com as condições do presente Edital e seus Anexos.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A) O Edital estará disponível na internet, através do site www.ipem.pr.gov.br, no link "Licitação" ou pelos telefones números: (41)3251-2200 e (41)3251-2258, com o PREGOEIRO ou Equipe de Apoio.

B) Os trabalhos serão conduzidos pelo servidor do IPem-PR, denominado PREGOEIRO, José Carpes, e-mail: carpes@ipem.pr.gov.br, designado pela Portaria nº 023/2016 do Diretor-Presidente do IPem-PR.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL– IPem-PR nº001/2017.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Rua Estados Unidos, nº135, Curitiba – PR.

SESSÃO PÚBLICA: 05/05/2017 às 14 (quatorze) horas.

1. OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objetivo a Contratação de empresa especializada para **PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LAVAGEM DOS VEÍCULOS AUTOMOTIVOS OFICIAIS** de uso e responsabilidade do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná, IPem-PR, considerando a seguinte classificação: porte LEVE, porte MÉDIO e porte PESADO, Resolução nº340/2010, das unidades organizacionais da Sede do IPem-PR na cidade de Curitiba-PR, durante um período de 12 (doze) meses.

1.2 O presente procedimento licitatório será na modalidade de PREGÃO, Operacionalização PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO, Lote nº01 e Lote nº02, IPem-PR nº001/2017.

2. REFERÊNCIA DE TEMPO

2.1 Todas as referências de tempo no EDITAL e seus Anexos e durante a SESSÃO PÚBLICA observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.



Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná
Rua Estados Unidos, 135 - Bacacheri - CEP 82.510-050 - Curitiba
Telefone: (41) 3251-2200 / Fax (41) 3251-2267
E-mail: ipem@ipem.pr.gov.br - www.ipem.pr.gov.br
Ouvidoria 0800 645 0102





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

3. ESCLARECIMENTO, PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data da SESSÃO PÚBLICA do Pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o EDITAL e seus Anexos do referido procedimento Licitatório.

3.2 Em razão da celeridade, os pedidos deverão ser encaminhados exclusivamente em meio eletrônico, no endereço do PREGOEIRO: **carpes@ipem.pr.gov.br**.

3.3 Não serão consideradas alegações de não entendimento ou de interpretação errônea das condições fixadas para esta Licitação, após o prazo definido no subitem nº 3.1.

3.4 Os dias úteis referidos nos prazos constantes do subitem nº 3.1 serão considerados até o horário de expediente do IPEM-PR, ou seja, das 8h às 11h30 e das 13h às 17h30min. As correspondências encaminhadas após o referido horário serão consideradas como recebidas no dia útil seguinte.

3.5 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritos por Representante não habilitado legalmente ou não identificado adequadamente para responder pela Licitante.

3.6 Caberá ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.7 Acolhida à petição contra o EDITAL e seus Anexos será designada nova data e novo horário para a realização do Procedimento Licitatório.

4. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

4.1 De acordo com o disposto no Artigo 6º do Decreto Federal nº. 8.538/2015, **EXCLUSIVAMENTE**, poderá participar deste Pregão Presencial na condição de Licitante, as empresas consideradas MICROEMPRESAS, adiante denominadas ME, e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, adiante denominadas EPP, que desenvolva atividade compatível com o objeto desta Licitação e que estejam obrigatoriamente incluídas no SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES, SICAF, conforme o disposto no §3º do Artigo 8º da IN SLTI/MPOG nº02/2010.

4.2 Os interessados deverão atender a todos as exigências e requisitos de HABILITAÇÃO constantes deste EDITAL e seus Anexos.

4.3 Não será admitida a participação de interessados que se encontrem sob as seguintes condições:

4.3.1 Empresas em recuperação judicial, extrajudicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

4.3.2 Empresas declaradas suspensas ou impedidas de contratar com a Administração ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do Artigo nº 87, III e IV da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e declaradas impedidas de licitar e contratar com a União na forma do Artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e do Artigo nº 28 do Decreto Federal nº 5.450/2005.

4.3.3 Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

4.3.4 Estrangeiras que não estejam autorizadas a operar no País.

4.3.5 Empresas constituídas sob a forma de Cooperativa de qualquer natureza.

4.3.6 Mantenham sociedade ou participação com servidor(es) ou dirigente(s) ligado(s) a qualquer um dos órgãos envolvidos no Pregão em curso.

4.3.7 Estejam em situação irregular perante a Fazenda Pública, em qualquer esfera da Administração, bem como, em face do INSS, FGTS e Justiça do Trabalho.

4.3.8 Empresas que não comprovem deterem a condição de ME e EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

4.3.9 Empresas que não estejam em conformidade com o Decreto Estadual nº 026/2015.

4.4 Não será admitido ceder ou subcontratar o objeto desta Licitação sob qualquer pretexto ou alegação.

4.5 A empresa estrangeira em funcionamento no país que apresentar também o decreto de autorização e o ato de registro ou autorização para o funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.6 Como requisitos para participação no presente Pregão, a Licitante deverá manifestar, em documento timbrado da empresa, o pleno conhecimento, anuência e atendimento às exigências previstas no EDITAL e seus Anexos e de sua HABILITAÇÃO, conforme modelo constante no ANEXO II.

4.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos do EDITAL e seus Anexos, bem como da sua HABILITAÇÃO sujeitará a Licitante às sanções administrativas previstas.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 O regulamento do Pregão dar-se-á nos termos da Legislação vigente, a saber:

5.1.1 A Sessão Pública do Pregão Presencial terá início no horário e data fixados no EDITAL e seus Anexos devendo a Licitante ou seu Representante Legal realizar seu CREDENCIAMENTO, conforme modelo constante do ANEXO I, comprovando, que possui os necessários poderes para



Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná
Rua Estados Unidos, 135 - Bacacheri - CEP 82.510-050 - Curitiba
Telefone: (41) 3251-2200 / Fax (41) 3251-2267
E-mail: ipem@ipem.pr.gov.br - www.ipem.pr.gov.br
Ouvidoria 0800 645 0102





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

formulação de PROPOSTAS DE PREÇO, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame, que se dará da seguinte forma:

- a) Cópia do Contrato Social ou instrumento equivalente.
- b) Apresentação de documento de identidade com foto.
- c) No caso de procurador, apresentar instrumento público ou particular de procuração com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços, negociar valores diretamente com o PREGOEIRO, interpor recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Licitante representada.
- d) No caso de sócio-gerente, diretor, proprietário, dirigente ou assemblado da Licitante, o PREGOEIRO, com base no documento solicitado na letra "a", do presente item, procederá à conferência dos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.1.2 Concluída a fase de CREDENCIAMENTO, as Licitantes deverão entregar ao PREGOEIRO a declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de HABILITAÇÃO previstas no EDITAL e seus Anexos, constantes do ANEXO II, juntamente com os ENVELOPES nº 01-PROPOSTA DE PREÇO e nº 02-HABILITAÇÃO.

5.1.3 Iniciada a SESSÃO PÚBLICA do Pregão não caberá desistência da PROPOSTA DE PREÇO.

5.1.4 O PREGOEIRO procederá à abertura dos ENVELOPES nº 01-PROPOSTA DE PREÇO e obedecidos aos critérios deste EDITAL e seus Anexos e da Legislação vigente, classificará o autor da PROPOSTA DE PREÇO de menor valor e aqueles que tenham apresentado PROPOSTA DE PREÇO em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor valor.

5.1.5 Quando não for verificada no mínimo 03 (três) PROPOSTA DE PREÇO nas condições definidas no item anterior, ao seu critério o PREGOEIRO classificará as PROPOSTAS DE PREÇO subsequentes de menor valor, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os valores oferecidos nas PROPOSTAS DE PREÇO.

5.1.6 A apresentação de lances verbais pelas Licitantes selecionados será promovida de forma sucessiva e distinta, a começar com o autor da PROPOSTA DE PREÇO classificada de maior valor e seguido dos demais em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.

5.1.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo PREGOEIRO, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances e na manutenção do último valor apresentado pela Licitante, para efeito de ordenação das PROPOSTAS DE PREÇO.





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

5.1.8 Caso não sejam realizados lances verbais será verificada a conformidade com a PROPOSTA DE PREÇO estimada para a contratação de prestação do serviço, objeto do presente procedimento.

5.1.9 Havendo apenas uma PROPOSTA DE PREÇO, e desde que atenda a todas as condições do EDITAL e seus Anexos, esteja o seu valor compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o PREGOEIRO negociar visando obter PROPOSTA DE PREÇO melhor.

5.1.10 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as PROPOSTAS DE PREÇO, o PREGOEIRO examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

5.1.11 Quando todas as PROPOSTAS DE PREÇO forem DESCLASSIFICADAS, o PREGOEIRO poderá suspender o Pregão e estabelecer uma nova data e novo horário, com prazo não superior a 08 (oito) dias úteis, para o recebimento de novas PROPOSTAS DE PREÇO.

5.1.12 Concluída a etapa classificatória das PROPOSTAS DE PREÇO e lances verbais, e sendo aceitável a PROPOSTA DE PREÇO de menor valor, o PREGOEIRO dará início à fase de HABILITAÇÃO com a abertura do ENVELOPE nº 02-HABILITAÇÃO da Licitante de melhor PROPOSTA DE PREÇO, confirmando as suas condições de HABILITAÇÃO. Salienta-se que os demais classificados, obedecida à ordem de classificação, somente serão chamados para a apresentação de seus documentos de HABILITAÇÃO se o classificado com o menor PROPOSTA DE PREÇO for INABILITADA.

5.1.13 A HABILITAÇÃO far-se-á com a verificação de que a Licitante comprova atender todas as exigências do EDITAL e seus Anexos, quanto à HABILITAÇÃO jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal.

5.1.14 Constatado o atendimento às exigências fixadas no EDITAL e seus Anexos, a Licitante será declarada VENCEDORA.

5.1.15 Se a PROPOSTA DE PREÇO não for aceita, ou se a Licitante desatender às exigências habilitadoras, o PREGOEIRO examinará a PROPOSTA DE PREÇO subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à HABILITAÇÃO da Licitante e assim sucessivamente até a apuração de uma PROPOSTA DE PREÇO que atenda às condições estabelecidas no EDITAL e seus Anexos, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora.

5.1.16 Nas situações previstas nos subitens nº 5.1.9, nº5.1.10, nº5.1.12 e nº5.1.15 o PREGOEIRO poderá negociar diretamente com a Licitante para que seja obtida PROPOSTA DE PREÇO melhor.

5.1.17 Declarada a vencedora, ao final da SESSÃO PÚBLICA, qualquer Licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do PREGOEIRO, através do registro da síntese das suas razões em Ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará a decadência do direito de Recurso Administrativo e, consequentemente, da adjudicação do objeto da Licitação à Licitante declarada vencedora pelo PREGOEIRO.





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

5.1.18 Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do Recurso Administrativo, ficando os demais Licitantes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo da recorrente.

5.1.19 A autoridade Superior do IPEM-PR, promotor da Licitação terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o Recurso Administrativo.

5.1.20 O acolhimento do Recurso Administrativo importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5.1.21 Decididos os Recursos Administrativos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Superior fará a adjudicação do objeto à Licitante vencedora e homologará a Licitação, devendo a adjudicatária ser convocada para assinar o contrato no prazo estabelecido no EDITAL e seus Anexos.

5.1.22 Como condição para celebração do contrato, a Licitante vencedora deverá manter as condições de HABILITAÇÃO.

5.1.23 Se a Licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, ou não manter as condições de HABILITAÇÃO no ato da assinatura, será convocado outra Licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

6. ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DO PREGOEIRO

6.1 O certame será conduzido pelo PREGOEIRO, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Coordenar e conduzir os trabalhos da Equipe de Apoio.
- b) Receber, examinar e decidir as impugnações ao EDITAL e seus Anexos.
- c) Iniciar a SESSÃO PÚBLICA do Pregão Presencial.
- d) Receber as credenciais e proceder ao credenciamento das Licitantes.
- e) Receber e examinar a declaração das Licitantes, dando ciência da regularidade quando às condições de HABILITAÇÃO.
- f) Receber os ENVELOPES nº 01-PROPOSTA DE PREÇO e os ENVELOPES nº 02-HABILITAÇÃO das Licitantes.
- g) Proceder à abertura dos ENVELOPES nº 01-PROPOSTA DE PREÇO, ao seu exame e à classificação das Licitantes.
- h) Conduzir a etapa competitiva dos lances.





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

- i) Proceder à classificação das Licitantes depois de encerrados os lances.
- j) Indicar a PROPOSTA DE PREÇO ou o lance de menor valor e a sua ACEITABILIDADE.
- k) Proceder à abertura do ENVELOPE nº 02-HABILITAÇÃO da Licitante com ACEITABILIDADE da PROPOSTA DE PREÇO e verificar a regularidade das documentações apresentadas, a fim de declarar como vencedora.
- l) Negociar com a Licitante para que seja obtida PROPOSTA DE PREÇO melhor.
- m) Adjudicar o objeto da Licitação à Licitante da PROPOSTA DE PREÇO de menor valor aceitável, desde que não tenha havido recurso.
- n) Receber, examinar, instruir e decidir sobre os recursos e, quando mantida a sua decisão, encaminhar os autos à Autoridade Superior para deliberação.
- o) Elaborar, juntamente com a Equipe de Apoio, a Ata da SESSÃO PÚBLICA do Pregão e o correspondente Mapa Registro Lances, MRL.
- p) Encaminhar o procedimento Licitatório, devidamente instruído, após a sua conclusão, à Autoridade Superior para a HOMOLOGAÇÃO.

6.2 Encerrada disputa, o PREGOEIRO informará às Licitantes, no tempo que lhe é dedicado para suas considerações finais.

7. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

7.1 Primeiramente serão abertos os ENVELOPES nº 01-PROPOSTA DE PREÇO, para verificação da conformidade e em seguida serem rubricadas pela Equipe de Apoio e Representantes Legais presentes.

7.2 Os envelopes deverão conter as seguintes indicações externas:

ENVELOPE nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL: IPEM-PR nº001/2017
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ-MF:
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: 05/05/2017 às 14 (quatorze) horas.

ENVELOPE nº 02 – HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL: IPEM-PR nº001/2017
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ-MF:
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: 05/05/2017 às 14 (quatorze) horas.





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

7.3 Declarada à abertura da SESSÃO PÚBLICA pelo PREGOEIRO, não mais serão admitidos novas Licitantes, dando-se início aos trabalhos do presente Pregão Presencial.

8. ENVELOPE nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO

8.1 Deverá conter no ENVELOPE nº 01–PROPOSTA DE PREÇO, a PROPOSTA DE PREÇO elaborada de acordo com as exigências deste EDITAL e seus Anexos, com o modelo constante no ANEXO VI.

8.2 O PREGOEIRO verificará as PROPOSTAS DE PREÇO apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste EDITAL e seus Anexos.

8.3 As PROPOSTAS DE PREÇO classificadas serão consideradas para lances na fase de disputa e ordenadas por valor, de forma crescente.

8.4 A PROPOSTA DE PREÇO entregue será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, salvo se da mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo.

8.5 Os valores constantes nas PROPOSTAS DE PREÇO, expressos em Reais, R\$, deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula e **NÃO PODERÁ APRESENTAR VALOR TOTAL ESTIMATIVO SUPERIOR a R\$ 9.360,00 (Nove mil e trezentos e sessenta Reais) para o Lote nº01 e NÃO PODERÁ APRESENTAR VALOR TOTAL ESTIMATIVO SUPERIOR a R\$ 2.760,00 (Dois mil e setecentos e sessenta Reais) para o Lote nº02**, para contratação de 12 (doze) meses.

9. ENVELOPE nº 02 – HABILITAÇÃO

9.1 O PREGOEIRO dará início à fase de HABILITAÇÃO com a abertura do ENVELOPE nº 02–HABILITAÇÃO contendo a documentação do classificado, detentor da melhor PROPOSTA DE PREÇO, confirmando suas condições de HABILITAÇÃO de acordo com a documentação abaixo descrita:

- a) Cópia de registro junto ao SISTEMA DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES, SICAF, conforme Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2010.
- b) Comprovação da regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Licitante, mediante a apresentação de Certidões.
- c) Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social, INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, mediante a apresentação de Certidões.
- d) Certidão negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

e) Certidão negativa de débitos trabalhistas, CNDT, conforme Artigo nº 29, inciso V, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, com as alterações inseridas pelo Artigo 2º e pelo Artigo 3º da Lei nº 12.440/2011.

f) Comprovação da condição de ME ou EPP.

g) Declarações, firmadas pelo Representante Legal da Licitante, de que: **(1)** a Licitante atende ao Artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações; **(2)** inexistente fato impeditivo para sua HABILITAÇÃO; **(3)** a Licitante atende plenamente aos requisitos de HABILITAÇÃO constantes do EDITAL e seus Anexos; **(4)** que atende ao Artigo 3º do Decreto Estadual nº 026/2015; **(5)** recebeu todos os documentos e informações, conhece e acata as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação constante do EDITAL e seus Anexos, de acordo com modelo constante no ANEXO IV.

h) Declaração de elaboração independente de PROPOSTA DE PREÇO, nos termos da IN SLTI/MPOG nº02/2009, conforme modelo do ANEXO V.

i) Comprovantes de Inscrição e de Situação Cadastral Ativa junto a Receita Federal.

j) Declaração de que a Licitante está em conformidade com o Anexo II do Decreto Estadual nº 026/2015, segundo o modelo do ANEXO VIII.

l) Comprovar Capital Social integralizado ou valor do patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, conforme Artigo 31, Parágrafos 2º e 3º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Esta comprovação poderá ser através da apresentação do Certificado Simplificado da Junta Comercial ou SICAF ou Contrato Social e suas alterações, devidamente registrado na Junta Comercial, que apontem aquele capital mínimo.

9.2 As Licitantes poderão utilizar-se da prerrogativa prevista no inciso XIV, Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, apresentando o cadastro emitido pelo SICAF em sua plena validade, desde que seja demonstrada a regularidade em cada uma das certidões exigidas para a habilitação da licitante, ou daquela que se pretende substituir.

9.3 Os documentos apresentados na forma de certidão obtida por sistema eletrônico ficam com sua aceitação condicionada à confirmação pela rede de comunicação internet.

9.4 Os documentos, certidões comprobatórios de regularidade ou de inexistência de débito deverão estar no prazo de validade neles consignados. Na falta desta informação serão considerados válidos por 90 (noventa) dias, contados inclusive de emissão, aprovação ou da data de assinatura pela autoridade competente. As exceções serão avaliadas.

9.5 Havendo alguma restrição fiscal e trabalhista da ME ou EPP, constituída na forma da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a PROPONENTE for declarada como VENCEDORA do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.6 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente EDITAL e seus Anexos.

9.7 Se a documentação de HABILITAÇÃO não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste EDITAL e seus Anexos, bem como, se a Licitante apresentar preço superior ao valor estimado previsto para o lote, que não satisfaçam ao IPEM-PR nas condições estabelecidas neste EDITAL e seus Anexos ou que apresentem valores inexequíveis, o PREGOEIRO considerará a Licitante INABILITADA.

9.8 Se a PROPOSTA DE PREÇO ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a Licitante desatender às exigências de habilitação o PREGOEIRO examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma PROPOSTA DE PREÇO ou lance que atenda o EDITAL e seus Anexos.

9.9 Quando todas as Licitantes forem inabilitadas o PREGOEIRO poderá, obedecida à ordem de classificação das PROPOSTAS DE PREÇO, fixar-lhes o prazo de **08 (oito) dias úteis** para a apresentação de novos documentos.

9.10 Serão aceitas somente cópias legíveis.

9.11 Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

9.12 Ao PREGOEIRO reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida ou que julgar necessário.

9.13 Os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente, grampeados ou encadernados na ordem retromencionada.

9.14 As declarações deverão ser assinadas pelo Representante Legal da Licitante, sendo que essa poderá ser objeto de diligências do PREGOEIRO e da Equipe de Apoio.

9.15 Os vícios de ordem formal, que não modificarem o teor da PROPOSTA DE PREÇO, poderão ser saneados, a critério do PREGOEIRO.

9.16 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de HABILITAÇÃO e da PROPOSTA DE PREÇO sujeitará a Licitante às sanções previstas neste EDITAL e seus Anexos.

10. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

10.1 Para o julgamento e classificação das PROPOSTAS DE PREÇO, deste Pregão será adotado o critério de **MENORES VALORES TOTAIS ESTIMADOS**, individualmente para os Lote nº01 e Lote nº02 para prestação do serviço, objeto do presente procedimento, por 01 (um) período de 12



Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná
Rua Estados Unidos, 135 - Bacacheri - CEP 82.510-050 - Curitiba
Telefone: (41) 3251-2200 / Fax (41) 3251-2267
E-mail: ipem@ipem.pr.gov.br - www.ipem.pr.gov.br
Ouvidoria 0800 645 0102





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

(doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação vigente, após verificação de que a mesma atende os requisitos do EDITAL e seus Anexos.

10.2 As PROPOSTAS DE PREÇO com VALOR TOTAL ESTIMADO superior ao limite estabelecido subitem nº 8.5 ou com valor manifestamente inexequível, assim considerado ou ainda, com preços que não atendam às normas deste EDITAL e seus Anexos, serão julgadas **DESCCLASSIFICADAS**.

10.3 A classificação e o julgamento das PROPOSTAS DE PREÇO são atos exclusivos do PREGOEIRO, podendo desclassificar as em desacordo com este EDITAL e seus Anexos ou, ainda, por motivo superveniente, conhecido somente após a declaração de vencedora comunicada pelo PREGOEIRO.

10.4 No julgamento das PROPOSTAS DE PREÇO, o PREGOEIRO poderá sanar erros ou falhas de caráter formal que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todas, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de HABILITAÇÃO e classificação.

10.5 Se a PROPOSTA DE PREÇO ou o lance de menor valor não for aceitável, se a Licitante desatender às exigências da fase de HABILITAÇÃO ou, ainda, se houver recusa da primeira classificada em confirmar sua PROPOSTA DE PREÇO, o PREGOEIRO examinará a PROPOSTA DE PREÇO ou o lance subsequente, dentro da validade da mesma, e, verificando a sua aceitabilidade, procederá a sua HABILITAÇÃO, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma PROPOSTA DE PREÇO ou lance que atenda às normas do EDITAL e seus Anexos.

10.6 Ocorrendo às situações previstas no item anterior, o PREGOEIRO poderá negociar com a Licitante posteriormente classificada para que seja obtida PROPOSTA DE PREÇO mais vantajosa para o IPEM-PR.

10.7 Após a análise da PROPOSTA DE PREÇO de menor valor, comprovado o atendimento às exigências fixadas neste EDITAL e seus Anexos e aos requisitos da HABILITAÇÃO, a Licitante será declarada VENCEDORA.

11. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 As Licitantes poderão, após a declaração da VENCEDORA do certame pelo PREGOEIRO, manifestar a intenção de recorrer, de forma motivada, sendo essa manifestação reduzida a termo na Ata da Sessão Pública.

11.2 A recorrente será concedida o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões e memoriais de Recurso Administrativo, ficando as demais Licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3 Os Recursos Administrativos, Razões e Contrarrazões, deverão ser protocolados tempestivamente no Protocolo Geral do IPEM-PR, no horário das 08h às 12h e 13h às 17h,



Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná
Rua Estados Unidos, 135 - Bacacheri - CEP 82.510-050 - Curitiba
Telefone: (41) 3251-2200 / Fax (41) 3251-2267
E-mail: ipem@ipem.pr.gov.br - www.ipem.pr.gov.br
Ouvidoria 0800 645 0102





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

localizado na Rua Estados Unidos, nº 135, Bairro Bacacheri, Curitiba-PR, e dirigidas ao PREGOEIRO, o qual decidirá sobre os mesmos.

11.4 A falta de manifestação quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem nº 11.1, importará na decadência desse direito, ficando o PREGOEIRO autorizado a adjudicar o objeto à Licitante declarada VENCEDORA.

11.5 A Licitante DESCLASSIFICADA deverá aguardar a declaração de VENCEDORA, efetuada pelo PREGOEIRO no curso da SESSÃO PÚBLICA, para então propor as medidas recursais que entenda pertinentes.

11.6 O acolhimento de Recurso Administrativo, interposto nos estritos termos da Legislação e consoante aos dispositivos deste EDITAL e seus Anexos, importará tão somente na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento nos termos da Legislação vigente.

11.7 Os Recursos Administrativos referentes às fases de julgamento das PROPOSTAS DE PREÇO e da HABILITAÇÃO terão efeito suspensivo, não o tendo nos demais casos, salvo decisão diversa do PREGOEIRO, devidamente motivada e presentes razões de interesse público.

12. ADJUDICAÇÃO

12.1 O objeto deste Pregão será adjudicado pelo PREGOEIRO ao autor da PROPOSTA DE PREÇO ou lance de menor valor, se não houver interposição de recursos, depois de atendidas as condições deste EDITAL e seus Anexos, cuja HOMOLOGAÇÃO caberá à Autoridade Superior do IPEM-PR.

12.2 No caso de interposição de Recursos Administrativos, e mantida a decisão pelo PREGOEIRO, caberá à Autoridade Superior proceder à análise do recurso, bem como, a ADJUDICAÇÃO do objeto à Licitante vencedora e a HOMOLOGAÇÃO do resultado do Pregão.

12.3 Homologado o resultado da Licitação pela Autoridade Superior, a adjudicatária será convocada para assinar o contrato no prazo e condições definidos neste EDITAL e seus Anexos.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 As Licitantes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a PROPOSTA DE PREÇO, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao IPEM-PR:

- a) Advertência.
- b) Multas de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso e compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total global da Licitação.
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com o IPEM-PR.



Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná
Rua Estados Unidos, 135 - Bacacheri - CEP 82.510-050 - Curitiba
Telefone: (41) 3251-2200 / Fax (41) 3251-2267
E-mail: ipem@ipem.pr.gov.br - www.ipem.pr.gov.br
Ouvidoria 0800 645 0102





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

13.2 No caso de aplicação de advertência, multa e suspensão temporária, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, sob pena de execução judicial.

13.3 Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nos subitens nº 13.1 e 13.2, deste EDITAL, reserva ao IPEM-PR o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, convocar as Licitantes remanescentes na ordem de classificação ou revogar a Licitação.

13.3.1 Na convocação das Licitantes remanescentes, será observada a classificação final da Sessão PÚBLICA originária do Pregão, devendo, a convocada, apresentar os documentos de HABILITAÇÃO.

13.3.2 As Licitantes remanescentes se obrigam a atender a convocação, no prazo fixado, pelo IPEM-PR, ressalvados os casos de vencimento das respectivas PROPOSTAS DE PREÇO, sujeitando-se às penalidades mencionadas no item nº 13 deste EDITAL, no caso de recusa ou de não atendimento às condições de HABILITAÇÃO.

14. CONTRATAÇÃO

14.1 A contratação será formalizada mediante a assinatura do Contrato, constante do ANEXO VII deste EDITAL.

14.2 A assinatura do contrato estará condicionada à comprovação da regularidade da situação da Licitante vencedora nas condições determinadas na fase de HABILITAÇÃO.

14.3 A vencedora ME ou EPP, constituída na forma da Lei Complementar nº 123/2006, a regularidade fiscal será condição indispensável para a assinatura do contrato, sem prejuízo das demais disposições previstas neste instrumento.

14.3.1 Havendo alguma restrição na regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado a vencedora ME ou EPP o prazo de 05 (cinco) úteis para sanar a irregularidade. O termo inicial corresponderá ao momento em que a Licitante for convocada para assinatura do contrato. O prazo mencionado no item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período.

14.3.2 A não regularização da documentação no prazo acima estipulado, implicará a decadência do direito à contratação pela ME ou EPP, sem prejuízo das sanções previstas no item nº 13, sendo facultado ao IPEM-PR convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação para a assinatura do contrato, ou revogar a Licitação.

14.4 A Licitante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, que dar-se-á por meio eletrônico, Ofício via postal com AR., aviso de recebimento ou fax, para assinar o contrato, na sede do IPEM-PR, sob pena de aplicação das sanções previstas no item nº 13 deste EDITAL.





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

14.5 Na convocação da Licitante remanescente, será observada a classificação final da SESSÃO PÚBLICA originária do Pregão e o disposto no subitem nº 10.7, devendo a convocada apresentar os documentos do ENVELOPE nº 02-HABILITAÇÃO no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

14.5.1 A Licitante remanescente se obriga a atender a convocação e a assinar o contrato, no prazo fixado pelo IPEM-PR, ressalvado o caso de vencimentos o prazo de validade da respectiva PROPOSTA DE PREÇO, sujeitando-se às penalidades mencionadas no item nº 13 deste EDITAL, no caso de recusa ou de não atendimento às condições de HABILITAÇÃO.

14.6 A Minuta de Contrato, ANEXO VII e item nº 15 deste EDITAL, estabelecerá a forma de pagamento e demais condições da prestação do serviço, objeto do presente procedimento.

14.7 Se a adjudicatária convocada, no prazo de validade da sua PROPOSTA DE PREÇO, não celebrar o contrato, deixar de entregar, ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a PROPOSTA DE PREÇO, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, estará sujeito às penalidades previstas no Artigo 7º, da Lei nº 10.520/2002, sem prejuízo das penalidades e multas previstas em EDITAL, no contrato e demais cominações legais.

15. PAGAMENTO

15.1 Os pagamentos, pela prestação do serviço, objeto do presente procedimento, serão efetuados mensalmente obedecendo aos seguintes eventos:

15.1.1 Apresentação do Documento Fiscal pela CONTRATADA, até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao mês de competência da prestação do serviço, objeto do presente procedimento, devidamente formalizado, juntamente com os comprovantes de regularidade perante o FGTS, INSS, Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, à Divisão de Transportes do IPEM-PR, DITRA, localizada na Rua Estados Unidos, nº 135, Curitiba-PR.

15.1.2 Comprovação de adequação da prestação do serviço, objeto do presente procedimento, aos termos deste EDITAL e seus Anexos e da PROPOSTA DE PREÇO, mediante ACEITE FORMAL, através de ATESTO no referido Documento Fiscal, realizado por Unidade Organizacional e pelo Gestor de Contratos do IPEM-PR, no prazo de máximo de 05 (dois) dias úteis, contados a partir da data de entrega do mesmo à Divisão de Transportes, DITRA.

15.1.3 Constatação da manutenção das condições de HABILITAÇÃO.

15.1.4 O pagamento será realizado pela Gerência Financeira do IPEM-PR, GEFIN, em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do ATESTO constante do correspondente Documento Fiscal, juntamente com as certidões de regularidades fiscais exigidas, mediante depósito bancário.

15.2 O pagamento não será efetuado à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, ou ainda, de eventual pendência Documental ou Fiscal.





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

15.3 No caso de ser constatada alguma irregularidade no Documento Fiscal ou na documentação exigida, o IPEM-PR devolverá o mesmo à contratada para as devidas correções e/ou regularidades. Ocorrendo esta hipótese, o prazo de pagamento será automaticamente postergado, considerando-se novo prazo de 05 (cinco) dias úteis após a solução das respectivas pendências.

15.4 Será considerado inadimplemento contratual a não comprovação de regularidade fiscal junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, INSS e FGTS, aplicando-se as penalidades cabíveis.

15.5 O IPEM-PR poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a multas e indenizações devidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos deste EDITAL e seus Anexos.

16. PREGÃO PRESENCIAL IPEM-PR nº001/2017

16.1 A critério, do IPEM-PR este Pregão poderá:

16.1.1 Ser anulado, quando houver ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.1.2 Ser revogado, a juízo do IPEM-PR, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

16.1.3 Ter horário ou data de sua realização alterado, por conveniência exclusiva do IPEM-PR, quando devidamente formalizado.

16.2 Será observado ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:

16.2.1 A anulação do procedimento Licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do Artigo nº 59 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

16.2.2 A nulidade do procedimento licitatório induz à da Nota de Empenho, NE, e do respectivo contrato ressalvado, ainda, o dispositivo citado no item anterior.

16.2.3 No caso de desfazimento do processo Licitatório, ficam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.3 A Licitante, em vias de ser julgada vencedora ou já vencedora do Pregão poderá perder essa condição, se incorrer em qualquer uma das seguintes situações.

16.3.1 Estado de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, insolvência notória ou situação econômico-financeira comprometida.

16.3.2 Ser declarada devedora das Fazendas Federal, Estadual ou Municipal ou de suas respectivas Autarquias.





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

16.3.3 Não manter as condições de sua HABILITAÇÃO.

16.4 Caso a adjudicatária, sem justa causa, recusar-se a cumprir os compromissos assumidos, não mantendo a sua PROPOSTA DE PREÇO ou, convocada, não atender ao chamado, ou, ainda, não prestar o serviço, fora das especificações contidas neste EDITAL e seus Anexos, ficará sujeita às sanções cabíveis em Lei. O IPÊM-PR se reserva no direito de chamar as demais Licitantes, na ordem de classificação de suas PROPOSTAS DE PREÇO, nas mesmas condições oferecidas pela Licitante desistente.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 O presente Pregão não importa necessariamente na contratação da prestação do serviço, objeto do presente procedimento, podendo o IPÊM-PR revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da Licitação.

17.2 É facultado ao PREGOEIRO ou à Autoridade Superior:

17.2.1 Promover, em qualquer fase da Licitação, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, interpretando as normas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do IPÊM-PR, a finalidade e a segurança das aquisições.

17.2.2 Releva erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de HABILITAÇÃO e classificação da Licitante, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da PROPOSTA DE PREÇO e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da Licitação.

17.2.3 Convocar as Licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas PROPOSTAS DE PREÇO.

17.3 As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas PROPOSTAS DE PREÇO e documentos de HABILITAÇÃO. O IPÊM-PR não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento Licitatório.

17.4 As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da Licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a Vencedora, a rescisão do instrumento contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.5 Após aberta a SESSÃO PÚBLICA, não caberá desistência dos lances ofertados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo PREGOEIRO.

17.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame, na data e hora marcadas, a SESSÃO PÚBLICA será automaticamente transferida para





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local, anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do PREGOEIRO em contrário.

17.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará o afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua PROPOSTA DE PREÇO, durante a realização da Sessão Pública.

17.8 A HOMOLOGAÇÃO do resultado desta Licitação não atribui à Licitante Vencedora o direito de prestação do serviço, objeto do presente procedimento licitatório.

17.9 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em função da ampliação da disputa entre as Licitantes, sem comprometimento do interesse do IPÊM-PR, da finalidade e da segurança da prestação do serviço, objeto do presente procedimento.

17.10 As alterações do EDITAL e seus Anexos que afetarem a formulação das PROPOSTAS DE PREÇO e HABILITAÇÃO serão, comunicadas, conforme Legislação vigente, e disponibilizadas no site www.ipem.pr.gov.br no link "Licitações" e divulgadas, pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

17.10.1 As alterações do EDITAL e seus Anexos que não afetarem a formulação da PROPOSTA DE PREÇO e HABILITAÇÃO serão divulgadas no site www.ipem.pr.gov.br, no link "Licitações", não sendo alterada a data e hora da Sessão Pública do Pregão.

17.11 As situações não previstas neste EDITAL e seus Anexos, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pelo PREGOEIRO ou pela Autoridade Superior, desde que pertinentes, com o objeto deste Pregão, observada a Legislação vigente.

17.12 A participação da Licitante nesta Licitação implica a aceitação plena de todos os termos deste EDITAL e seus Anexos.

17.13 Na contagem dos prazos estabelecidos neste EDITAL e seus Anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no IPÊM-PR.

17.14 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Legislação vigente.

17

17.15 O EDITAL e seus Anexos, bem como a PROPOSTA DE PREÇO vencedora, farão parte integrante da contratação, como se nele estivessem transcritos.

17.16 É competente o Foro Central da Comarca de Curitiba – PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Pregão Presencial.





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

18. ANEXOS DO EDITAL

18.1 Constituem Anexos deste EDITAL os seguintes documentos:

18.1.1 ANEXO I – Modelo de Credenciamento

18.1.2 ANEXO II – Modelo de Declaração – Cumprimento

18.1.3 ANEXO III – Termo de Referência

18.1.4 ANEXO IV – Modelo de Declarações

18.1.5 ANEXO V – Modelo de Declaração de Elaboração Independente da PROPOSTA DE PREÇO

18.1.6 ANEXO VI-01 – Modelo de PROPOSTA DE PREÇO – Lote nº01

18.1.6 ANEXO VI-02 – Modelo de PROPOSTA DE PREÇO – Lote nº02

18.1.7 ANEXO VII – Minuta de Contrato

18.1.8 ANEXO VIII – Anexo II do Decreto Estadual nº 026/2015

Curitiba, 18 de abril de 2017.

Rogério Moletta Nascimento
Diretor Administrativo-Financeiro
IPEM-PR

PORTARIA nº 023/2016 do Diretor-Presidente do IPEM-PR.

PREGOEIROS:

01. Laertes Coelho Netto.
02. João Antônio dos Santos.
03. José Carpes.
04. Nargel dos Santos Mann.

EQUIPE DE APOIO:

01. Adimir Afornali.
02. Renato Luiz Ribeiro Becker.
03. Anderson da Silva Castro.
04. Carlos Roberto Lantmann.





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I – MODELO DE CREDENCIAMENTO

AO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ, IPEM-PR.

PREGOEIRO: Portaria nº 023/2016 do Diretor-Presidente do IPEM-PR.

Referente: EDITAL e seus Anexos do PREGÃO PRESENCIAL IPEM-PR nº001/2017.

Por este instrumento particular de CREDENCIAMENTO, a (Razão Social) _____, com sede na Rua/Av.: _____, nº. _____, cidade _____, UF _____, inscrita no CNPJ-MF nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, representada neste ato por seu(s) _____ (qualificação ou qualificações) do(s) outorgantes a Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade, RG, nº _____ e do CPF-MF nº _____, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante representante a (o) Sr.(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade, RG, nº _____, e CPF-MF nº _____, a quem confere amplos poderes para representar a empresa _____, perante o INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ, no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL IPEM-PR nº001/2017, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do referido PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE CUMPRE OS REQUISITOS dos envelopes nº 01-PROPOSTA DE PREÇO e nº 02-HABILITAÇÃO, em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da Sessão Pública, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da Sessão Pública, ou silenciar, assinar a Ata da referida Sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Local e data

Nome e identificação do Represente Legal da Licitante



Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná
Rua Estados Unidos, 135 - Bacacheri - CEP 82.510-050 - Curitiba
Telefone: (41) 3251-2200 / Fax (41) 3251-2267
E-mail: ipem@ipem.pr.gov.br - www.ipem.pr.gov.br
Ouvidoria 0800 645 0102





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO

AO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ, IPEM-PR.

PREGOEIRO: Portaria nº 023/2016 do Diretor-Presidente do IPEM-PR.

Referente: EDITAL e seus Anexos do PREGÃO PRESENCIAL IPEM-PR nº001/2017.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO

Pela presente, a (Razão Social) _____, com sede na Rua/Av.: _____, nº _____, cidade _____, UF _____, inscrita no CNPJ-MF nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, representada neste ato por seu Representante Legal Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade, RG, nº _____ e do CPF-MF nº _____, DECLARA sob as penas da Lei e das penalidades previstas no EDITAL e seus Anexos do Pregão Presencial IPEM-PR nº001/2017, que cumpre e atende a todos os requisitos de HABILITAÇÃO exigidos na presente Licitação, e detém pleno conhecimento e anuência das suas cláusulas previstas.

Local e data

Nome e identificação do Represente Legal da Licitante



Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná
Rua Estados Unidos, 135 - Bacacheri - CEP 82.510-050 - Curitiba
Telefone: (41) 3251-2200 / Fax (41) 3251-2267
E-mail: ipem@ipem.pr.gov.br - www.ipem.pr.gov.br
Ouvidoria 0800 645 0102





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

01. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço de LAVAGEM de Veículos Automotivos Oficiais Patrimoniais Ativos e Veículos Automotivos Locados, de uso e responsabilidade do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná, IPEM-PR, em sua Sede localizada na Rua Estados Unidos, nº135, Curitiba-PR, considerando a seguinte classificação: porte LEVE, porte MÉDIO e porte PESADO, Resolução nº 340/2010, durante um período com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação vigente.

1.2 A contratação, mediante procedimento Licitatório, será realizada através de 02 (dois) Lotes distintos, conforme especificações abaixo:

LOTE nº01		
Veículos Automotivos classificação: Leve e Médio		
Item	Quantidade	Descrições
01	06	Lavagem Externa, ducha, classificação leve.
	06	Lavagem Completa, sem motor, classificação leve.
02	06	Lavagem Externa, só ducha, classificação médio.
	06	Lavagem Completa, sem motor, classificação médio.

LOTE 02		
Veículos Automotivos classificação: Pesado		
Item	Quantidade	Descrição
01	01	Lavagem Completa, sem motor, classificação pesado.

1.2.1 As Quantidades são estimativas para 01 (um) mês.

1.2.2 Os materiais, equipamentos, instalações físicas com a compatível infraestrutura, necessários à prestação do serviço, objeto do presente procedimento, serão por conta e risco da CONTRATADA. Ficando o Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná - IPEM-PR, isento de quaisquer outros ônus decorrentes.

1.2.3 Para o Lote nº01: As instalações físicas com a compatível infraestrutura da CONTRATADA deverão ter comprovação de uma distância máxima de 05 (cinco) km, da Sede do IPEM-PR.

1.2.4 Para o Lote nº02: As instalações físicas com a compatível infraestrutura da CONTRATADA deverão ter comprovação de uma distância máxima de 15 (quinze) km, da Sede do IPEM-PR.





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

1.2.5 As distâncias constantes dos subitens nº1.2.3 e nº1.2.4, serão consideradas em 01(uma) linha reta em 01(um) círculo, sendo seu ponto central, origem do raio, a Rua Estados Unidos, nº135, Curitiba-PR e seu ponto final o endereço, local da Licitante, indicada para a prestação do serviço, objeto do presente procedimento.

1.2.6 Visando a ampliação da competitividade do certame Licitatório, diante das constatações “in loco”, que potenciais CONTRATADAS, em sua maioria, não apresentam infraestrutura e oferta do prestação serviço, objeto do presente procedimento, simultaneamente para lavagem de veículos automotivos com classificação de Portes leve, médios e pesados, justifica-se a adoção da divisão, em Lotes, nº01 e nº02.

02. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A prestação do serviço, objeto do presente procedimento, se faz necessária tendo em vista a higiene, limpeza e conservação de veículos automotivos oficiais patrimoniais ativos e de veículos automotivos oficiais locados, de uso e responsabilidade do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná, IPEM-PR, utilizados EXCLUSIVAMENTE para execução das atividades meio e fins da Instituição, conforme Convênio nº005/2013 firmado com o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia, Inmetro, bem como Plano de Aplicação para o correspondente período.

03. METODOLOGIA

3.1 A prestação do serviço de lavagem dos veículos automotivos será considerado como o conjunto de eventos adotados nas remoções de sujeiras, manchas, resíduos, com a posterior secagem, visando à manutenção do estado geral da pintura do veículo em sua estética, abrangendo os seguintes tipos de lavagem:

3.2. Lavagem Externa, ducha, classificação leve e médio: É procedida na parte externa do veículo, retirando toda a sujeira observada na pintura, utilizando-se xampu neutro e biodegradável, incluindo a passagem nas entre portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados. Secagem com flanela limpa e conservada.

3.2.1. Procedimentos:

3.2.1.1 Pneus: aplicação de produtos objetivando a limpeza, conservação e aspecto de novos.

3.2.1.2 Plásticos e borrachas: aplicação de silicone para sua conservação.

3.2.1.3 Vidros: utilizar produtos específicos para essa finalidade, à base de álcool.

3.3. Lavagem Completa, sem motor, classificação leve e médio: Realizada na parte interna e externa do veículo, retirando toda a sujeira observada na pintura, utilizando-se xampu neutro e biodegradável, incluindo a passagem nas entre portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados. Secagem com flanela limpa e conservada. Aspirar pó e sujeira da parte interna do veículo utilizando aspirador ou mecanismo similar, como também a lavagem dos tapetes do referido automotivo.

3.3.1 Procedimentos:

3.3.1.1 Pneus: aplicação de produtos objetivando a limpeza, conservação e aspecto de novos.

3.3.1.2 Plásticos e borrachas: aplicação de silicone para sua conservação.

3.3.1.3 Vidros: utilizar produtos específicos para essa finalidade, à base de álcool.



Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná
Rua Estados Unidos, 135 - Bacacheri - CEP 82.510-050 - Curitiba
Telefone: (41) 3251-2200 / Fax (41) 3251-2267
E-mail: ipem@ipem.pr.gov.br - www.ipem.pr.gov.br
Ouvidoria 0800 645 0102





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

3.3.1.4 Limpeza interna do veículo: sopragem e aspiração geral dos bancos, forros, carpetes, painel, porta-malas, etc. Retirar e lavar os tapetes e pneu de estepe. Lavar o painel e toda a parte de vinil, de borracha e de plástico do interior do veículo, utilizando produtos apropriados.

3.4 Lavagem Completa, sem motor, classificação pesado: Realizada na parte interna e externa do caminhão (cabine, carroceria e chassi), retirando toda a sujeira observada na pintura, utilizando-se xampu neutro e biodegradável, incluindo a passagem nas entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados. Secagem com flanela limpa e conservada. Aspirar pó e sujeira da parte interna da cabine do caminhão utilizando aspirador ou mecanismo similar, como também a lavagem dos tapetes do referido caminhão.

3.4.1 Procedimentos:

3.4.1.1 Pneus: aplicação de produtos objetivando somente sua limpeza, não sendo aplicados produtos para sua conservação e aspecto de novo.

3.4.1.2 Plásticos e borrachas da cabine: aplicação de silicone para sua conservação.

3.4.1.3 Vidros: utilizar produtos específicos para essa finalidade, a base de álcool.

3.4.1.4 Limpeza interna da cabine: sopragem e aspiração geral dos bancos, forros, carpetes, painel, etc. Retirar e lavar os tapetes. Lavar o painel e toda a parte de vinil, de borracha e de plástico do interior do veículo, utilizando produtos apropriados.

3.4.1.5 Chassis: aplicação de produtos objetivando sua limpeza e conservação.

3.4.1.6 Carroceria: aplicação de produtos objetivando sua limpeza, sendo aplicados produtos também para sua conservação.

3.5 O prazo a ser considerado, para o atendimento dos subitens nº3.2, nº3.3 e nº3.4, será de até 03 (três) horas, a partir do formal recebimento do veículo automotivo oficial, pela CONTRATADA, considerando os horários limites: 08h às 12h e 13h às 17h.

04. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Informar e manter atualizado os dados seus dados cadastrais, pessoa responsável pela prestação do serviço, objeto do presente procedimento, Responsável Legal, telefone fixo, telefone móvel, celular e endereço eletrônico.

4.2 Manter as condições de HABILITAÇÃO e demais exigências constantes do EDITAL e seus Anexos do correspondente procedimento Licitatório, durante a vigência do respectivo instrumento contratual.

4.3 Prestar o serviço, objeto do presente procedimento, de acordo as especificações constantes do presente Termo de Referência, EDITAL e seus Anexos.

4.4 Prestar o serviço, objeto do presente procedimento, em suas instalações, dentro dos prazos estabelecidos, utilizando materiais, equipamentos adequados.

4.6 Promover e executar por sua conta e risco a guarda e proteção dos veículos automotivos oficiais, durante a prestação do serviço, objeto do presente procedimento.

4.8 Possuir mão-de-obra idônea, capacitada, especializada na prestação do serviço, objeto do presente procedimento.

4.9 Assumir inteira responsabilidade por todos os impostos e taxas federais, estaduais e municipais, bem como, todas as despesas e encargos incidentes da prestação do serviço, objeto do presente procedimento, ficando o IPem-PR, isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.



Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná
Rua Estados Unidos, 135 - Bacacheri - CEP 82.510-050 - Curitiba
Telefone: (41) 3251-2200 / Fax (41) 3251-2267
E-mail: ipem@ipem.pr.gov.br - www.ipem.pr.gov.br
Ouvidoria 0800 645 0102





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

4.10 Respeitar e cumprir rigorosamente, no que se refere a todos os seus profissionais, nos termos da Legislação vigente sobre direitos trabalhistas, previdência social, acidentes de trabalho, seguros além de demais contribuições, durante a prestação do serviço, objeto do presente procedimento.

4.11 Realizar retrabalhos ou correções, refazendo tudo quando for impugnado pelo IPEM-PR, sem ônus adicionais à Instituição e sem acréscimo do prazo de vigência do correspondente contrato.

4.12 Assumir inteira responsabilidade civil e administrativa pela prestação do serviço, objeto do presente procedimento, por qualquer dano ou prejuízo, pessoal ou material, causados, voluntária e involuntariamente, por seus profissionais, sendo providenciada, sem alteração do prazo de vigência do contrato, a imediata reparação dos danos ou prejuízos impostos ao IPEM-PR ou a terceiros.

4.13 Comunicar ao IPEM-PR, imediatamente e por escrito, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis.

4.14 Apresentar mensalmente o correspondente Documento Fiscal, de acordo com o item nº15 e seus subitens do EDITAL.

4.15 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

05. OBRIGAÇÕES DO IPEM-PR

5.1 Fornecer à CONTRATADA, todas as informações técnicas e operacionais, necessárias à prestação do serviço, objeto do presente procedimento.

5.2 Notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais não conformidades na prestação do serviço, objeto do presente procedimento, determinado prazos para as ações corretivas.

5.3 Instruir os condutores dos veículos automotivos oficiais do cumprimento do EDITAL e seus Anexos do correspondente procedimento Licitatório.

5.4 Disponibilizar por sua conta e risco à CONTRATADA os veículos automotivos oficiais juntamente com a Requisição Combustível Lavagem, RCL, devidamente formalizada.

5.5 Realizar mensalmente o pagamento de acordo com o item nº15 e seus subitens do EDITAL.

5.6 Rejeitar ou solicitar substituição, no todo ou em parte, da prestação do serviço, objeto do presente procedimento, em desacordo com as respectivas constantes do EDITAL e seus Anexos.

5.7 Formalizar à CONTRATADA o Gestor e Fiscal do correspondente Contrato, nos termos da Legislação vigente.

06. AUTORIZAÇÃO DA DESPESA

6.1. Despesa autorizada pelo Diretor Administrativo-Financeiro do IPEM-PR, Rogerio Moletta Nascimento, Protocolizado IPEM-PR nº14.498.051-4/2017, de acordo com a subdelegação de competência constante da Portaria nº 059/2016 do Diretor-Presidente do IPEM-PR.





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

07. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes do presente serviço correrão à conta do Convênio firmado entre o IPEM-PR e o Inmetro, através da transferência de recursos, fonte 250. O objeto do presente instrumento enquadra-se nos elementos de despesas: 339039-19 – Manutenção e Conservação de Veículos, Protocolizado IPEM-PR nº 14.498.051-4/2017.

Curitiba, 03 de março de 2017.

José Carpes
Gerente Administrativo
IPEM-PR



Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná
Rua Estados Unidos, 135 - Bacacheri - CEP 82.510-050 - Curitiba
Telefone: (41) 3251-2200 / Fax (41) 3251-2267
E-mail: ipem@ipem.pr.gov.br - www.ipem.pr.gov.br
Ouvidoria 0800 645 0102





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÕES

AO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ, IPEM-PR.

PREGOEIRO: Portaria nº 023/2016 do Diretor-Presidente do IPEM-PR.

Referente: EDITAL e seus Anexos do PREGÃO PRESENCIAL IPEM-PR nº001/2017.

DECLARAÇÕES

A Licitante (Razão Social) _____, inscrita no CNPJ-MF nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade, RG nº _____ e CPF-MF nº _____, DECLARA sob as penas da Lei:

1. O ATENDIMENTO AO ART. nº 27, INCISO V da LEI nº 8.666/1993 e suas alterações, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

☐ **Ressalva:** Contrata menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. (em caso afirmativo, assinalar a ressalva);

2. A INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO: Que, até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua HABILITAÇÃO, e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer órgão governamental, autárquico, fundacional ou de economia mista da União e Estado do Paraná, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3. O CUMPRIMENTO DO Artigo 4º, INCISO VII DA LEI nº 10.520/2002: Sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, que cumpre e atende plenamente todos os requisitos de HABILITAÇÃO constantes e exigidos pelo EDITAL e seus Anexos, bem como, detém pleno conhecimento e anuência do conteúdo das suas cláusulas nele previstas;

4. ATENDIMENTO AO Artigo 3º DO DECRETO ESTADUAL nº 026/2015: Sob responsabilidade, civil e criminal, certificar que não é cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, do Governador e do Vice-Governador ou de servidor público que esteja investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, em comissão ou de confiança, ou ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta, no âmbito do órgão ou entidade do IPEM-PR;

5. O CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS, PREGÃO PRESENCIAL IPEM-PR nº 001/2017: Que recebeu todos os documentos, informações, conhece e acata as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.

Local e data

Nome e identificação do Representante Legal da Licitante



Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná
Rua Estados Unidos, 135 - Bacacheri - CEP 82.510-050 - Curitiba
Telefone: (41) 3251-2200 / Fax (41) 3251-2267
E-mail: ipem@ipem.pr.gov.br - www.ipem.pr.gov.br
Ouvidoria 0800 645 0102





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA DE PREÇO

AO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ, IPEM-PR.

PREGOEIRO: Portaria nº 023/2016 do Diretor-Presidente do IPEM-PR.

Referente: EDITAL e seus Anexos do PREGÃO PRESENCIAL IPEM-PR nº001/2017.

A Licitante (Razão Social) _____, inscrita no CNPJ-MF nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade, RG nº _____ e CPF-MF nº _____, DECLARA para fins do disposto no EDITAL do Pregão Presencial IPEM-PR nº001/2017, sob as penas da Lei, em especial o Artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A PROPOSTA DE PREÇO apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL IPEM-PR nº001/2017 foi elaborada de maneira independente pela Licitante e o seu conteúdo não foi no todo ou em parte direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do citado Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a PROPOSTA DE PREÇO elaborada para participar do PREGÃO PRESENCIAL nº001/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do citado Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL nº001/2017 quanto a participar ou não da referida Licitação;

d) Que o conteúdo da PROPOSTA DE PREÇO apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL nº001/2017 não será no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do citado Pregão antes da adjudicação do objeto da referida Licitação;

e) Que o conteúdo da PROPOSTA DE PREÇO apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL nº001/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das demais PROPOSTAS DE PREÇO;

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data

Nome e identificação do Representante Legal da Licitante



Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná
Rua Estados Unidos, 135 - Bacacheri - CEP 82.510-050 - Curitiba
Telefone: (41) 3251-2200 / Fax (41) 3251-2267
E-mail: ipem@ipem.pr.gov.br - www.ipem.pr.gov.br
Ouvidoria 0800 645 0102





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VI-01 – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO – Lote nº01

AO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ, IPEM-PR.

PREGOEIRO: Portaria nº 023/2016 do Diretor-Presidente do IPEM-PR.

Referente: EDITAL e seus Anexos do PREGÃO PRESENCIAL IPEM-PR nº001/2017.

PROPOSTA DE PREÇO

Prezados Senhores:

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no EDITAL e seus Anexos do Pregão Presencial IPEM-PR nº001/2017, apresentamos nossa PROPOSTA DE PREÇO nos termos com os quais concordamos plenamente.

Nossa proposta é válida por _____ dias, (mínimo de 60 (sessenta) dias), contados da data prevista para a entrega da mesma, sendo o preço ofertado firme e irrevogável durante o prazo de validade.

Lote nº 01 – Prestação do Serviço de Lavagem Veículos Automotivos classificação: Leve e Médio

Item	Quantidade	Unidade	DESCRIÇÕES	R\$ - Unitário	R\$ (Unitário x 06 x 12)
01	06	Mês	Lavagem externa, só ducha, classificação leve.		
02	06	Mês	Lavagem completa, sem motor, classificação leve.		
03	06		Lavagem externa, só ducha, classificação médio.		
04	06	Mês	Lavagem completa, sem motor, classificação leve.		
Valor Total Estimado 12 (doze) Meses				R\$	

Informamos que estão inclusos no **VALOR TOTAL ESTIMATIVO**, constante da presente PROPOSTA DE PREÇO, todos os tributos, impostos, custos, taxas, encargos e despesas diretas ou indiretas, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

NOSSOS DADOS:

1. Razão Social da Licitante:
2. CNPJ-MF nº:
3. Inscrição Estadual nº:
4. Inscrição Municipal nº:
5. Endereço:
6. Telefone nº (DDD): Fax nº(DDD):



Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná
Rua Estados Unidos, 135 - Bacacheri - CEP 82.510-050 - Curitiba
Telefone: (41) 3251-2200 / Fax (41) 3251-2267
E-mail: ipem@ipem.pr.gov.br - www.ipem.pr.gov.br
Ouvidoria 0800 645 0102





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

7. E-mail:
8. Prazo de pagamento: conforme EDITAL e seus Anexos
9. Banco: Agência: Conta Corrente:
10. Representante Legal da Empresa:
11. Cargo ou Função: RG nº: CPF-MF nº:
12. Unidade da Federação em que será emitido Documento Fiscal:

RATIFICAÇÃO:

O **VALOR TOTAL ESTIMADO** da nossa **PROPOSTA DE PREÇO** para o **Lote nº 01**, de acordo com os quantitativos, especificações e requisitos contidos no Termo de Referência, EDITAL e seus Anexos, do Pregão Presencial IPem-PR nº001/2017, Protocolizado nº 14.498.051-4/2017, com vigência de 12 (doze) meses, é de R\$ _____ (por extenso).

Local e data
Nome e identificação da Licitante



Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná
Rua Estados Unidos, 135 - Bacacheri - CEP 82.510-050 - Curitiba
Telefone: (41) 3251-2200 / Fax (41) 3251-2267
E-mail: ipem@ipem.pr.gov.br - www.ipem.pr.gov.br
Ouvidoria 0800 645 0102





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VI-02 – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO – Lote nº02

AO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ, IPEM-PR.

PREGOEIRO: Portaria nº 023/2016 do Diretor-Presidente do IPEM-PR.

Referente: EDITAL e seus Anexos do PREGÃO PRESENCIAL IPEM-PR nº001/2017.

PROPOSTA DE PREÇO

Prezados Senhores:

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no EDITAL e seus Anexos do Pregão Presencial IPEM-PR nº001/2017, apresentamos nossa PROPOSTA DE PREÇO nos termos com os quais concordamos plenamente.

Nossa proposta é válida por _____ dias, (mínimo de 60 (sessenta) dias), contados da data prevista para a entrega da mesma, sendo o preço ofertado firme e irrevogável durante o prazo de validade.

Lote nº 02 – Prestação do Serviço de Lavagem Veículos Automotivos classificação: Pesado					
Item	Quantidade	Unidade	DESCRIÇÕES	R\$ - Unitário	R\$ (Unitário x 01 x 12)
01	01	Mês	Lavagem completa, sem motor, classificação pesado.		
Valor Total Estimado 12 (doze) Meses				R\$	

Informamos que estão inclusos no **VALOR TOTAL ESTIMATIVO**, constante da presente PROPOSTA DE PREÇO, todos os tributos, impostos, custos, taxas, encargos e despesas diretas ou indiretas, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

NOSSOS DADOS:

1. Razão Social da Licitante:
2. CNPJ-MF nº:
3. Inscrição Estadual nº:
4. Inscrição Municipal nº:
5. Endereço:
6. Telefone nº (DDD): Fax nº(DDD):
7. E-mail:
8. Prazo de pagamento: conforme EDITAL e seus Anexos
9. Banco: Agência: Conta Corrente:
10. Representante Legal da Empresa:
11. Cargo ou Função: RG nº: CPF-MF nº:
12. Unidade da Federação em que será emitido Documento Fiscal:



Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná
Rua Estados Unidos, 135 - Bacacheri - CEP 82.510-050 - Curitiba
Telefone: (41) 3251-2200 / Fax (41) 3251-2267
E-mail: ipem@ipem.pr.gov.br - www.ipem.pr.gov.br
Ouvidoria 0800 645 0102





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO:

O **VALOR TOTAL ESTIMADO** da nossa **PROPOSTA DE PREÇO** para o **Lote nº 02**, de acordo com os quantitativos, especificações e requisitos contidos no Termo de Referência, EDITAL e seus Anexos, do Pregão Presencial IPEM-PR nº001/2017, Protocolizado nº 14.498.051-4/2017, com vigência de 12 (doze) meses, é de R\$ _____ (por extenso).

Local e data

Nome e identificação da Licitante



Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná
Rua Estados Unidos, 135 - Bacacheri - CEP 82.510-050 - Curitiba
Telefone: (41) 3251-2200 / Fax (41) 3251-2267
E-mail: ipem@ipem.pr.gov.br - www.ipem.pr.gov.br
Ouvidoria 0800 645 0102





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TERCEIROS LAVAGEM DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS OFICIAIS DA SEDE DO IPEM-PR IPEM-PR nº ____/2017.

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes de um lado o **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ** estabelecido na Rua Estados Unidos, nº 135, Curitiba-PR, CNPJ-MF nº, 76.071.869/0001-99, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Sr. Bernardino Barreto De Oliveira, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Curitiba-PR, RG nº _____-PR, CPF-MF nº _____, adiante denominado IPEM-PR, e de outro, a empresa (Razão Social) estabelecida na _____, nº _____, Curitiba-PR, CNPJ-MF nº _____, neste ato representada por seu (cargo ou função) Sr. _____, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Curitiba-PR, RG nº _____, CPF-MF nº _____, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si certo e ajustado o presente Contrato para prestação de serviço de **LAVAGEM DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS OFICIAIS**, de uso e responsabilidade do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná – IPEM-PR, que se regerá pelas condições previstas pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 8.538/2015, EDITAL e seus Anexos do Pregão, operacionalidade Presencial, IPEM-PR nº 001/2017 e cláusulas e condições seguintes, que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Contratação de empresa especializada para **PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LAVAGEM DOS VEÍCULOS AUTOMOTIVOS OFICIAIS** de uso e responsabilidade do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná, IPEM-PR, considerando a seguinte classificação: porte LEVE, porte MÉDIO e porte PESADO, Resolução nº 340/2010, das unidades organizacionais da Sede do IPEM-PR na cidade de Curitiba-PR, durante um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

2. A prestação do serviço, objeto do presente procedimento, será realizada da seguinte forma:

2.1 De acordo com a demanda, nos endereços e prazos previstos no EDITAL e seus Anexos.

2.2 Não serão aceitas quaisquer alegações da CONTRATADA, com referência a desconhecimento sobre as especificações do objeto da presente Licitação.

2.3 O recebimento definitivo da prestação do serviço, objeto do presente procedimento, dar-se-á após a conferência e aceitação, para fins de confirmação com as especificações do objeto.

2.4 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a prestação do serviço, objeto do presente procedimento em desacordo com os termos deste EDITAL e seus Anexos.

2.5 A prestação do serviço, objeto do presente procedimento, deverá obedecer às especificações constantes deste EDITAL e seus Anexos.

2.6 O IPEM-PR reserva-se o direito de proceder à inspeção de qualidade da Prestação do serviço, objeto do presente procedimento, de rejeitá-la, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do EDITAL e seus Anexos, obrigando-se a CONTRATADA a promover o devido refazimento, observadas condições contratuais.

2.7 O aceite da prestação do serviço, objeto do presente procedimento, pelo IPEM-PR, não exclui a responsabilidade civil da Licitante a ser Contratada, por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico, verificado posteriormente.





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 3.1 Informar e manter atualizado os dados seus dados cadastrais, pessoa responsável pela prestação do serviço, objeto do presente procedimento, Responsável Legal, telefone fixo, telefone móvel, celular e endereço eletrônico.
- 3.2 Manter as condições de HABILITAÇÃO e demais exigências constantes do EDITAL e seus Anexos do correspondente procedimento Licitatório, durante a vigência do respectivo instrumento contratual.
- 3.3 Prestar o serviço, objeto do presente procedimento, de acordo as especificações constantes do presente Termo de Referência, EDITAL e seus Anexos.
- 3.4 Prestar o serviço, objeto do presente procedimento, em suas instalações, dentro dos prazos estabelecidos, utilizando materiais, equipamentos adequados.
- 3.5 Promover e executar por sua conta e risco a guarda e proteção dos veículos automotivos oficiais, durante a prestação do serviço, objeto do presente procedimento.
- 3.6 Possuir mão-de-obra idônea, capacitada, especializada na prestação do serviço, objeto do presente procedimento.
- 3.7 Assumir inteira responsabilidade por todos os impostos e taxas federais, estaduais e municipais, bem como, todas as despesas e encargos incidentes da prestação do serviço, objeto do presente procedimento, ficando o IPEM-PR, isento de qualquer responsabilidade civil, trabalhista ou criminal.
- 3.8 Respeitar e cumprir rigorosamente, no que se refere a todos os seus profissionais, nos termos da Legislação vigente sobre direitos trabalhistas, previdência social, acidentes de trabalho, seguros além de demais contribuições, durante a prestação do serviço, objeto do presente procedimento.
- 3.9 Realizar retrabalhos ou correções, refazendo tudo quando for impugnado pelo IPEM-PR, sem ônus adicionais à Instituição e sem acréscimo do prazo de vigência do correspondente contrato.
- 3.10 Assumir inteira responsabilidade civil e administrativa pela prestação do serviço, objeto do presente procedimento, por qualquer dano ou prejuízo, pessoal ou material, causados, voluntária e involuntariamente, por seus profissionais, sendo providenciada, sem alteração do prazo de vigência do contrato, a imediata reparação dos danos ou prejuízos impostos ao IPEM-PR ou a terceiros.
- 3.11 Comunicar ao IPEM-PR, imediatamente e por escrito, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis.
- 3.12 Os pagamentos, pela prestação do serviço, objeto do presente procedimento, serão efetuados mensalmente obedecendo aos seguintes eventos:
- 3.12.1 Apresentação do Documento Fiscal pela CONTRATADA, até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao mês de competência da prestação do serviço, objeto do presente procedimento, devidamente formalizado, juntamente com os comprovantes de regularidade perante o FGTS, INSS, Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, à Divisão de Transportes do IPEM-PR, DITRA, localizada na Rua Estados Unidos, nº 135, Curitiba-PR.
- 3.12.2 Comprovação de adequação da prestação do serviço, objeto do presente procedimento, aos termos deste EDITAL e seus Anexos e da PROPOSTA DE PREÇO, mediante ACEITE FORMAL, através de ATESTO no referido Documento Fiscal, realizado por Unidade Organizacional e pelo Gestor de Contratos do IPEM-PR, no prazo de máximo de 05 (dois) dias úteis, contados a partir da data de entrega do mesmo à Divisão de Transportes, DITRA.
- 3.12.3 Constatação da manutenção das condições de HABILITAÇÃO.





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

3.12.4 O pagamento será realizado pela Gerência Financeira do IPEM-PR, GEFIN, em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do ATESTO constante do correspondente Documento Fiscal, juntamente com as certidões de regularidades fiscais exigidas, mediante depósito bancário.

3.12.5 O pagamento não será efetuado à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, ou ainda, de eventual pendência Documental ou Fiscal.

3.12.6 No caso de ser constatada alguma irregularidade no Documento Fiscal ou na documentação exigida, o IPEM-PR devolverá o mesmo à contratada para as devidas correções e/ou regularidades. Ocorrendo esta hipótese, o prazo de pagamento será automaticamente postergado, considerando-se novo prazo de 05 (cinco) dias úteis após a solução das respectivas pendências.

3.12.7 Será considerado inadimplemento contratual a não comprovação de regularidade fiscal junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, INSS e FGTS, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.12.8 O IPEM-PR poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a multas e indenizações devidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos deste EDITAL e seus Anexos.

3.13 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO IPEM-PR

4.1 Fornecer à CONTRATADA, todas as informações técnicas e operacionais, necessárias à prestação do serviço, objeto do presente procedimento.

4.2 Notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais não conformidades na prestação do serviço, objeto do presente procedimento, determinados prazos para as ações corretivas.

4.3 Instruir os condutores dos veículos automotivos oficiais, do cumprimento do EDITAL e seus Anexos do correspondente procedimento Licitatório.

4.4 Disponibilizar por sua conta e risco à CONTRATADA os veículos automotivos oficiais juntamente com a Requisição Combustível Lavagem, RCL, devidamente formalizada.

4.5 Realizar mensalmente o pagamento de acordo com o item nº15 e seus subitens do EDITAL.

4.6 Rejeitar ou solicitar substituição, no todo ou em parte, da prestação do serviço, objeto do presente procedimento, em desacordo com as respectivas constantes do EDITAL e seus Anexos.

4.7 Formalizar à CONTRATADA o Gestor e Fiscal do correspondente Contrato, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do presente Contrato, podendo ser prorrogado mediante a emissão de Termo Aditivo, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – RECOMPOSIÇÃO FINANCEIRA

Poderá ocorrer recomposição financeira do presente contrato, após 12 (doze) meses de sua vigência, mediante a emissão de Termo Aditivo e nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O IPEM-PR poderá aplicar as sanções administrativas prevista na Lei nº8.666/1993 e suas alterações, além da multa de 10,0% (dez vírgula zero por cento) sobre o valor total estimado do presente Contrato, decorrentes de inadimplementos, devidamente comprovados, na execução do objeto, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado.





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO e GESTÃO

A fiscalização do Contrato será realizada pelo responsável da Divisão de Transportes, DITRA, e a gestão pelo Gestor de Contratos do IPÊM-PR.

CLÁUSULA NONA - AUTORIZAÇÃO DA DESPESA

Despesa autorizada pelo Diretor Administrativo-Financeiro do IPÊM-PR, Rogerio Moletta Nascimento, Protocolizado IPÊM-PR nº 14.498.051-4/2017, de acordo com a subdelegação de competência constante da Portaria nº 059/2016 do Diretor-Presidente do IPÊM-PR.

CLÁUSULA DEZ - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente serviço correrão à conta do Convênio firmado entre o IPÊM-PR e o Inmetro, através da transferência de recursos, fonte 250. O objeto do presente instrumento enquadra-se nos elementos de despesas: 339039-19 – Manutenção e Conservação de Veículos, Processo IPÊM-PR nº 14.498.051-4/2017.

CLÁUSULA ONZE - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito através de manifestação por escrito por qualquer das partes, independente de notificação judicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, bem como por qualquer dos motivos previstos na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações

CLÁUSULA DOZE - ALTERAÇÕES

Qualquer alteração do presente contrato somente será válida quando efetuada mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA TREZE – LICITAÇÃO

Licitação, na modalidade de Pregão, Operacionalização Presencial, tipo Menor Preço, nº 001/2017 de 22/03/2017, realizada nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e Decreto Federal nº 8.538/15.

CLÁUSULA QUATORZE – FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Curitiba - PR, para dirimir todas as questões emergentes deste Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.

Curitiba, ____/____/2017.

Bernardino Barreto de Oliveira
Diretor-Presidente

ABCDEFG
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01.

RG nº

CPF-MF:

02.

RG nº

CPF-MF:



Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná
Rua Estados Unidos, 135 - Bacacheri - CEP 82.510-050 - Curitiba
Telefone: (41) 3251-2200 / Fax (41) 3251-2267
E-mail: ipem@ipem.pr.gov.br - www.ipem.pr.gov.br
Ouvidoria 0800 645 0102





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VIII – ANEXO II DO DECRETO ESTADUAL nº026/2015

Nome:	
Empresa:	
Cargo:	CPF-MF:
Órgão Contratante:	Contrato/Convênio nº ****
Telefone de contato:	

* Será preenchido pelo IPPEM-PR na elaboração do contrato do (a) vencedor (a) do certame.

ATENÇÃO				
Para efeito da informação sobre a existência de parentes trabalhando no Governo do Estado objeto da declaração abaixo, devem ser observados os seguintes tipos de relação consanguínea ou afim:				
Pai / Mãe	Avô / Avó	Bisavô / Bisavó	Filho / Filha	Neto / Neta
Bisneto / Bisneta	Tio / Tia	Irmão / Irmã	Sobrinho/Sobrinha	Cunhado/Cunhada
Cônjuge	Companheiro/ Companheira	Sogra / Sogra	Padrasto/Madrasta	Enteado/Enteada

Eu, acima identificado, DECLARO, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto disposto no Decreto nº026/2015, serem verdadeiras as informações e respostas constantes deste documento, estando ciente que será anexado a processos administrativos e constituirá documento público, assim como das implicações em termos de responsabilidade, inclusive e especialmente nos âmbitos administrativos, cível e criminal, em caso de insinceridade:

	Sim	Não
Administro ou sou sócio com poder de direção de pessoa jurídica conveniada ou contratada pelo Governo do Estado do Paraná e possuo, em qualquer de seus órgãos ou entidades, incluindo suas Autarquias e fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, inclusive detentor de cargo em comissão ou função de confiança?	(__)	(__)

Caso tenha respondido **SIM** à pergunta acima, relacione no quadro abaixo o(s) familiar(es) com vínculo(s) com o Governo do Estado:

Nome	Parentesco	Matrícula/CPF-MF	Cargo/Função	Órgão

Local e data

Nome e identificação do Representante Legal da Licitante



Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná
Rua Estados Unidos, 135 - Bacacheri - CEP 82.510-050 - Curitiba
Telefone: (41) 3251-2200 / Fax (41) 3251-2267
E-mail: ipem@ipem.pr.gov.br - www.ipem.pr.gov.br
Ouvidoria 0800 645 0102

